DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Relatório de Gestão Fiscal 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 010**

PORTARIA Nº 2.566, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que estabeleceu sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bálsamo;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Marcelo Della Roveri Júnior, Engenheiro Civil,
II- Maicon Rogerio Catozzi, Encarregado de Departamento de Licitações e Contratos.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas de licitação.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 011**

Art. 2º- Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º- Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Monielly Francine da Silva Bonisse, Recepcionista;
II- Erivelton Antonio Farias, Engenheiro Civil;
III- Ludimila Porfirio Lourenço, Escriturária.

Art. 4º- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura Municipal:

I- Maicon Rogerio Catozzi, Encarregado de Departamento de Licitações e Contratos;
II- Mariana Ozelane Piva de Rezende, Lançadora;
III- Gabriel Borduqui Peres, Almoxarife.

Art. 5º- As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 29 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 FLS 012

PORTARIA Nº 2.567, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

***Considerando** que o Município de **Bálsamo** foi **certificado** para exercer a **Gestão das Ações de Epidemiológica e Controle de Doenças, nos termos da Portaria nº 1.399 GM de 15/12/1.999 e da Instrução normativa nº 2 de 06/12/2.001**, altera a relação **I item II do referido processo onde consta Equipe responsável pela Vigilância Epidemiológica**;*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1º) – Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Epidemiológica,** nos respectivos cargos:

DIRETOR DA EQUIPE

Daiana Camargo
Função: Médico Veterinário
RG: 67.907.319-X
Formação: Médico Veterinário
Nº Credencial 06

CHEFE DE EQUIPE

Merihelle Pelissoni Marangoni
Função: Enfermeira
RG: 29.332.129-2
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 02

ENFERMEIRA

Angélica Cristina Sombreiro
Função: Enfermeira
RG: 44.815.678-7
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 03

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 013**

AGENTE DE SANEAMENTO

Marli Aparecida Rodrigues de Barros
Função: Visitador Sanitário
RG: 13.691.048
Formação: 2º Grau
Nº Credencial 04

ESCRITURÁRIO

Elisama da Silva Souza Rossi
Função: Escriturária
RG: 59.234.138-0
Formação: Contabilista
Nº Credencial 05

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 FLS 014

PORTARIA Nº 2.568, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

*"Designa e credencia a equipe do **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Bálsamo,** para o desenvolvimento das ações de **Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.437, de 03/03/98** e dá outras providências".*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

*O **artigo 5º da Lei Municipal 1.437, de 03/03/98;** os **parágrafos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 614, 10/06/98.***

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Sanitária,** nas respectivas funções e cargos:

DIRETOR DA EQUIPE

Dr. Manuel José Luiz da Silva
Função: Diretor Municipal de Saúde
RG: 7.694.861-SP
Formação: Cirurgião Dentista
Nº Credencial 01

CHEFE DE EQUIPE

Érica da Silva Machado
Função: Visitador Sanitário
RG: 29.332.192-2
Formação: Administração
Nº Credencial 02

AGENTE DE SANEAMENTO

Marli Aparecida Rodrigues de Barros
Função: Visitador Sanitário
RG: 13.691.048
Formação: 2º Grau
Nº Credencial 03

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 015**

ENGENHEIRO

Marcelo Della Roveri Junior
Função: Engenheiro
RG: 40.750.765-6
Formação: Engenheiro
Nº Credencial 07

ESCRITURÁRIO

Elisama da Silva Souza Rossi
Função: Escriturária
RG: 59.234.138-0
Formação: Contabilista
Nº Credencial 05

VETERINÁRIO

Daiana Camargo
Função: Visitador Sanitário
RG: 67.907.319-X
Formação: Médico Veterinário
Nº Credencial 06

Art. 2º – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º – O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos no **Decreto Municipal nº 614, de 10/06/98, e na Lei Municipal nº 1.437, de 03/03/98.**

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 FLS 016

PORTARIA Nº 2.569, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE MEMBROS para comporem o comitê da SALA DE SITUAÇÃO das Arboviroses: Dengue, Chikungunya e Zikavirus e da outras providências correlatas".

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a aproximação do período chuvoso e que muito contribui com a proliferação do mosquito transmissor da **Dengue, Chikungunya e Zika vírus**.*

NOMEIA:

Art 1º)- Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para juntos comporem a Sala de Situação das arboviroses acima citadas, conforme segue:

Dr. Manuel José Luis da Silva – Diretor Municipal de Saúde;
Merihelli Pelissoni Marangoni – Enfermeira/VE;
Marli Aparecida Rodrigues de Barros – Agente de Saneamento VE/VISA;
Érica da Silva Machado - Agente de Sanitário/VISA;
Maria de Lourdes Naliati Borges- Educação;
Livia Regina da Silva Ferreira- Assistência Social;
Priscylla Pereira Freitas- Enfermeira/Saúde;
Joselene Maria Gualti de Fontes- Educação;
Angélica Cristina Sombreiro- Enfermeira/Atenção Básica;
Marcelo Della Roveri Junior- Engenheiro/ Administração Geral;
Benedito Caetano da Silva- Limpeza Urbana;
João Manoel Fontes- Educação;
Kellen Jaqueline Milhan-Enfermeira/Saúde;
Natalia Crovador Garcia-Enfermeira/Saúde;
Elisama da Silva Souza Rossi-Escrituraria;

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 017**

Parágrafo Único – Os membros nomeados por este artigo, para comporem a Sala de Situação das arboviroses, terão como objetivo discutir ações de combate as arboviroses, em nosso Município como:
1- Prevenção;
2- Eliminação dos criadouros;
3- Formas de orientação a população;
4- Interação entre os setores da Prefeitura Municipal no combate às arboviroses;
5- Divulgação nas Escolas Estaduais e Municipais, através da Diretoria de Educação;
6- Ações realizadas e a serem realizadas;
7- Informações aos órgãos competentes sobre a situação epidemiológica do Município;

Art. 2º)- Os Membros acima nomeados, ficam convocados a participar das reuniões ordinárias mensais, a serem realizadas em data a ser fixada na primeira reunião, sempre no Complexo de Saúde, rua Paraná 189, sala da Vigilância.

Art. 3º)- Revoga-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 018**

PORTARIA Nº 2.570, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Bálsamo".

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais.*

NOMEIA:

Art.1º)- Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica para o ano de 2024:

Angélica Cristina Sombreiro – Enfermeira – Coordenadora da APS;
Maria Lucia Piva Cossi - Farmacêutica;
Flavia Beatriz Soares Jamogischi - Farmacêutica;
Jamilly Sanches Demetrio – Médica – Diretora Clinica;
Priscylla Pereira Freitas- Enfermeira;
Merihelli Pelissoni Marangoni – Enfermeira/VE.

Art. 2º)- Além dos Membros acima relacionados serão membros da Comissão em questão os responsáveis pela **VISA**:

Dr. Manuel José Luiz da Silva- Diretor,
Érica da Silva Machado, Chefe da Equipe.

Art. 3º)- Os Membros acima nomeados, ficam convocados a participar das reuniões consultivas e deliberativas no Complexo de Saúde, rua Paraná 189, sala de Reuniões.

Art. 4º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	47.000.805,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.975.805,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.354.397,11

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.481.262,48	44,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.031.374,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.779.805,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.528.237,00	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.175.534,28	17,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.278.191,61	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.367.668,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	800.000,00	3,28
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.903.758,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.707.894,51	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.167.813,94	98.004,43

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1084], PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO